LEI Nº 5.541, DE 30 DE JUNHO DE 2020

Denomina Escola Municipal da Comunidade de Nossa Senhora do Carmo – Cachoeirinha de "Cremilda Caldato De Col".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada de "Cremilda Caldato De Col", a Escola Municipal da Comunidade de Nossa Senhora do Carmo, localizada em Cachoeirinha, Pato Branco, Paraná.

Art. 2° O Executivo Municipal emplacará o referido prédio público, contendo a denominação estipulada no art. 1 º desta Lei, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da presente Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria dos vereadores Joecir Bernardi e Vilmar Maccari

Gabinete do Prefeito, 30 de junho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito